# **FAAT-FACULDADES**

Curso de Psicologia

Flávia Camile de Oliveira Canton

PRIVAÇÃO MATERNA E ABRIGAMENTO INFANTIL: CONSEQUÊNCIAS PARA O PSIQUISMO DA CRIANÇA

Atibaia, SP

#### **FAAT-FACULDADES**

## Curso de Psicologia

Flávia Camile de Oliveira Canton

# PRIVAÇÃO MATERNA E ABRIGAMENTO INFANTIL: CONSEQUÊNCIAS PARA O PSIQUISMO DA CRIANÇA

Trabalho apresentado ao curso de Psicologia da FAAT-Faculdades, como requisito parcial para a obtenção de título de bacharel em Psicologia, sob orientação do Prof. Dr. Geraldo Antônio Fiamenghi Júnior.

Atibaia, SP

2017

Canton, Flávia Camile de Oliveira

C234p Privação materna e abrigamento infantil: consequências para o psiquismo da criança. / Flávia Camile de Oliveira Canton, - 2017. 27 f.; 30 cm.

Orientação: Geraldo Antônio Fiamenghi Junior

Trabalho de conclusão de curso (Graduação) – Faculdades Atibaia, como requisito para obtenção do título de Bacharel em Psicologia da Faculdades Atibaia, 2017.

1. Privação materna 2. Primeira infância 3. Vinculação afetiva 4. Abrigo I. Canton, Flávia Camile de Oliveira II. Fiamenghi Junior, Geraldo Antônio III. Título

CDD 150.195

# Curso de Psicologia

Termo de aprovação

# Flávia Camile de Oliveira Canton

Título: Privação Materna e Abrigamento Infantil: Consequências para o	<b>Psiquismo</b>
da Criança	

professor(a) orientador(a) Dr. Gera	Curso de Psicologia para apreciação do(a) aldo Antônio Fiamenghi Junior, que após sua, com nota
Atibaia, de	de 2017.
	Prof.(a) Geraldo Antônio Fiamenghi Junior

#### **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente gostaria de agradecer a Deus, por ter me dado forças para concluir esse objetivo.

Agradeço também aos meus colegas de sala, em especial à colega Rayanny Araújo Santos, por compartilhar desde o princípio todos os momentos, pelas risadas e companheirismo e à colega Giovanna Calixto dos Santos, pelo apoio nesta fase final.

Agradeço também à psicanalista Brunella Carla Rodriguez por me fazer vivenciar a importância do processo analítico.

Por fim, agradeço ao Professor Geraldo Antônio Fiamenghi Júnior, orientador deste trabalho. Por compartilhar de todo seu conhecimento, experiência, humildade e simplicidade, tornando essa tarefa satisfatória em realizar-se.

Você não é amado porque você é bom, você é bom porque é amado.

Nelson Mandela

CANTON, F. C. O. **Privação Materna e Abrigamento Infantil: Consequências para o Psiquismo da Criança**. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Curso de Psicologia, FAAT, Atibaia, 2017. 27 p.

#### **RESUMO**

Este trabalho teve como objetivo discutir as consequências da privação materna no psiquismo das crianças, e a repercussão do abrigamento em seu desenvolvimento. Tratou-se de um estudo teórico, desenvolvido a partir de pesquisa bibliográfica fundamentada em autores de base psicanalítica. Foi discutida a importância da vinculação afetiva e o processo de privação materna antes dos cinco anos de idade; reconhecendo que a privação do amor materno na primeira infância pode ter efeitos devastadores e duradouros na saúde mental, como o Transtorno de Apego Reativo. Apresentou-se um breve histórico do processo de Institucionalização no Brasil, e questões sobre o abrigamento, utilizando como base o Estatuto da criança e do adolescente (ECA). Considerouse que as instituições de abrigo devam oferecer subsídios para que as crianças institucionalizadas possam ressignificar sua história de vida. Contudo, há dificuldades implicadas na execução de uma política pública condizente com o que a lei recomenda.

Palavras-Chave: privação materna; primeira infância; vinculação afetiva; abrigo.

CANTON, F. C. O. Maternal Deprivation and Child Sheltering: Consequences to Child Psychological Life. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Curso de Psicologia, FAAT, Atibaia, 2017. 27 p.

#### **ABSTRACT**

This research aimed to discuss consequences of maternal deprivation in children's psychological aspects, and the consequences of institutionalization in their development. It was a theoretical study, based on bibliographic research in a Psychoanalytical framework. It discussed the importance of attachment and the process of maternal deprivation in infancy, before 5 years, recognizing the devastating and lasting effects of maternal love deprivation in mental health, such as Attachment Disorder. A brief history of institutionalization in Brazil was presented, as well as questions on sheltering, based upon the Child and Adolescent Law (ECA). It was concluded that sheltered institutions need to offer incentives that help institutionalized children to resignificate their lives. However, there are hindrances in the execution of public policies according to legislation.

Keywords: Maternal deprivation, Infancy, Attachment, Sheltered homes.

# <u>SUMÁRIO</u>

Resumo	6
Abstract	7
Capítulo I- Relações Afetivas na primeira infância	9
Capítulo II- A institucionalização	13
Discussão	17
Considerações Finais	25
Referências	26

#### CAPÍTULO I. Relações Afetivas na primeira infância

A ideia temática deste trabalho teve como base o desejo do pesquisador em compreender as consequências da privação materna no psiquismo das crianças e a repercussão da institucionalização de abrigamento em seu desenvolvimento.

Bowlby (2006) estudou crianças que permaneceram por muito tempo institucionalizadas, ou hospitalizadas e chamou à atenção para as inúmeras provas de que a privação de amor materno na primeira infância pode ter efeitos devastadores e duradouros sobre a saúde mental e o desenvolvimento da personalidade nos seres humanos. O autor (BOLWBY, 2015) considera necessária uma relação estável e permanente com uma mãe (ou mãe substituta) amorosa durante toda a infância.

Tal reflexão nos faz considerar que bebês não são seres amorfos caóticos e indiferenciados, como dito por Klein (1932, apud FIAMENGHI, 2001), mas seres motivados, bem equipados para a vida social e desejosos de participar dela, levando-nos a compreensão das relações emocionais do bebê com o mundo a partir da intersubjetividade (FIAMENGHI, 2001).

Segundo Bowlby (2015, p. 97), " a vinculação afetiva é o resultado do comportamento social de cada indivíduo de uma espécie, diferindo conforme o outro indivíduo de sua espécie com quem ele esteja tratando". O primeiro e mais persistente vínculo é geralmente entre mãe e seu filho pequeno, que persiste até a vida adulta, e está baseado em um senso de proteção. Ele é tão importante

quanto a nutrição e a reprodução, sendo fundamental para o desenvolvimento e saúde mental.

A vinculação tem um valor de sobrevivência para uma espécie, e vai além da necessidade de alimentação e sexo, explicitado na teoria Freudiana.

No estudo de Harlow (1958, apud FIAMENGHI, 2001), mães (macacos) de arame (com alimento) e mães de tecido macio (sem alimento) eram apresentadas aos filhotes macacos e estes preferiam as mães de tecido (FIAMENGHI, 2001), demonstrando assim que outros fatores são importantes para a vinculação, além de comida e água, mas sendo a sensação de proteção física o valor decisivo no desenvolvimento do vínculo existente entre mãe e filho (Bowlby, 1995).

Contudo o desvio na relação de apego (vínculo), pode repercutir na capacidade de estabelecer ou manter vínculos afetivos, sendo grave e duradouro e consequentemente padecerem de distúrbios psiquiátricos.

Bowlby (2015) fez observações do comportamento de crianças saudáveis, no segundo e no terceiro ano de idade, expostas a uma estadia de duração limitada numa creche residencial ou enfermaria de hospital. Isto significa que a criança foi retirada dos cuidados de sua figura materna e de todas as figuras secundárias, assim como de seu ambiente familiar, e passou a ser cuidada por pessoas desconhecidas.

No contexto descrito, Bowlby (2015),

Compreendeu que um bebê de quinze a trinta meses que venha tendo uma relação bastante segura com sua mãe e nunca se tenha separado dela antes, mostrará, uma sequência previsível de comportamento na separação (pág.72)

Essa sequência pode ser decomposta em três fases:

- 1. Protesto: o bebê a partir de choro e raiva, exige que sua mãe regresse e parece ter esperança de conseguir reavê-la. Esta fase pode durar vários dias. Depois de um tempo torna-se mais calmo, mas ainda anseia pelo seu regresso, contudo suas esperanças dissipam-se e entra na fase do Desespero;
- Desespero: a fase do desespero e a do protesto se alternam, a esperança converte-se em desespero. As reações ficam alternandose entre desespero e renovada esperança;
- Desligamento: o bebê parece esquecer sua mãe, de modo que, quando ela regressa, aparenta-se desinteressado e até mesmo não a reconhecer.

O comportamento da criança ao voltar para casa depende da fase atingida durante o período de separação. Durante um certo tempo pode mostrar-se indiferente, mas quando esse comportamento se desfaz mostra-se uma intensa ambivalência de sentimentos pela mãe. Entretanto, quando a criança esteve fora por um período superior a seis meses ou quando houve separações repetidas, de modo a ter sido alcançado um estágio avançado de desligamento, pode ocorrer que a criança fique permanentemente desligada de seus pais (BOWLBY,2015, p. 73).

É fundamental atentarmos ao fato de que essa sequência de protestos é característica de todas as formas de luto. Segundo Bowlby (2015) a separação de uma criança pequena de sua amada figura materna precipita comumente processos de luto de tipo patológico, devido ao início prematuro do desligamento, e a aceleração dos processos defensivos; acarretando assim o desenvolvimento defeituoso da personalidade e a propensão para a doença psiquiátrica.

A delinquência, depressão, suicídio são comportamentos em ascensão nos dias atuais, os quais demonstram uma ligação com processos de repetidas rupturas de vínculos antes dos cinco anos de idade, com recebimento de cuidados amplamente patológicos, e apresentam uma perturbação na capacidade de estabelecer relações de apego, constituindo-se o Transtorno de Apego Reativo na Infância.

Segundo Spitz (1991) o desenvolvimento das pulsões libidinais e agressivas estão ligadas a relação da criança com seu objeto libidinal, quando esse objeto não se faz presente há uma suspensão do desenvolvimento de todos os setores da personalidade, pois o ser surge da relação.

## CAPÍTULO II. A institucionalização

O Brasil apresenta uma extensa tradição de internação de crianças e adolescentes em instituições asilares, a qual se estendia à maioria das camadas econômicas da sociedade. Desde o período colonial, foram sendo criados colégios internos, asilos, seminários, educandários, reformatórios, entre outros, com o objetivo de assistência, controle social e iniciativas educacionais (RIZZINI, RIZZINI, 2004).

Do período colonial, até meados do século XVIII, prevaleceu no Brasil, a fase caritativa, na qual as instituições educacionais apresentavam um regime que seguia o modelo de claustro e da vida religiosa, sem a intenção de promover mudanças sociais, mas sim de restrição com o mundo exterior aos órfãos (CAGNANI, 2016). "Além disso, cada categoria ocupava seu espaço físico e social, de acordo com a rígida hierarquia social da época, distinguindo homens e mulheres, brancos e negros, órfãos de legítimo casamento dos demais" (RIZZINI, RIZZINI, 2004, p. 27).

Nesse período instalou-se também a Roda dos Expostos, segundo Marcílio (2006, apud CAGNANI, 2016)

O nome Roda- dado por extensão à casa dos expostos- provém do dispositivo de madeira onde se depositava o bebê. De forma cilíndrica e com uma divisória no meio, esse dispositivo era fixado no muro ou na janela da instituição. No tabuleiro inferior da parte externa, o expositor colocava a criancinha que enjeitava, girava a roda e puxava um cordão com uma sineta para avisar à vigilante — ou rodeira- que um bebê acabara de ser abandonado, retirando-se furtivamente sem ser reconhecido (p.46).

Contudo, tal prática foi deixada de lado devido à alta mortalidade e pela suspeita de facilitar o abandono.

A partir do século XX, com o fim da escravidão e da Monarquia, subsequentemente houve mudanças nos aspectos asilares, o anonimato não era mais garantido, políticas públicas de assistência foram criadas, visando a valorização da família (MARCÍLIO, 2006, apud CAGNANI, 2016). Começou-se a visar a melhora da assistência pela infância, não mais com um viés filantrópico, mas baseado em métodos científicos.

Foram criadas medidas de assistência e proteção à infância, tais como o SAM (Serviço de Assistência ao Menor), que mantinha um modelo correcional e repressivo, o qual a partir de atos infracionais, sofreu condenação, sendo proposta a criação de um novo instituto, surgindo então a PNBEM (Política Nacional de Bem-Estar do Menor), executada através da FUNABEM (Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor, a qual se manteve uma proposta assistencialista (CAGNANI, 2016).

Contudo, com o passar dos anos, a realidade das instituições foi sendo repensada, o que culminou na implementação de novas Políticas Assistenciais à Infância, tais como o de Seguridade Social, o qual visava previdência social e saúde, proteção integral a crianças e adolescentes, assim como o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), o qual tem por primazia a promulgação da garantia de direitos da população infanto-juvenil. A partir de 1990, com a promulgação do ECA, crianças e adolescentes passaram a ser concebidos como sujeitos de direito, em peculiar condição de desenvolvimento (DIGIÁCOMO, DIGIÁCOMO, 2016).

Os internatos de menores, ou orfanatos, passaram a ser denominados *Abrigos*, lugares cujo objetivo baseia-se no acolhimento institucional daqueles que se encontram em situações de abandono, ou cujos responsáveis encontram-se impossibilitados em cumprir sua função de cuidado e proteção. Conforme o ECA, Artigo 101, Parágrafo Único, o acolhimento institucional de crianças e adolescentes, passou a ser uma medida de proteção, de caráter excepcional e provisório, a qual segundo o Artigo 98, prevê que:

[...] as medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados: I- por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; II-por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; III-em razão de sua conduta (DIGIACOMO, DIGIACOMO, 2016, p. 98).

Contudo deve-se recorrer ao serviço de acolhimento institucional apenas quando esgotados todos os recursos para sua manutenção na família de origem, extensa ou comunitária, visto que o acolhimento institucional é um disparador de mudanças e ações na vida dos sujeitos (CAGNANI, 2016).

Porém, quando o afastamento do convívio familiar for a medida mais adequada para se garantir a proteção da criança e do adolescente, deve-se priorizar esforços para que esse retorno se concretize no menor tempo possível à família de origem ou substituta (guarda, tutela, adoção), conforme capítulo III, Seção III do ECA (BRASÍLIA, 2009), assim como apoiar a conivência familiar e comunitária.

Os abrigos viram-se com o compromisso de contrapor-se às antigas práticas e de romper com o modelo institucional, que visava a segregação, e a longa permanência. Em lugar disso, a proposta seria oferecer um ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de

dignidade, ofertar atendimento personalizado e em pequenos grupos; favorecer o convívio familiar e comunitário (BRASÍLIA, 2009).

Contudo, ainda há muitos desafios a serem enfrentados a respeito do acolhimento institucional, principalmente no que tange à garantia do direito à convivência familiar, comunitária, e à assistência prestada pela equipe aos acolhidos. Conforme salientado por Dolto (1998, apud CAGNANI, 2016),

O abrigo institucional torna-se um lugar para se viver, de modo que crianças e adolescentes possam ser tratados como sujeitos de sua história e não enquanto anônimos ou como corpo que incomoda a instituição com seu sintoma (p. 71).

É preciso que não sobreviva só o corpo, mas suas necessidades, desejos, que sejam pessoas constituintes de sua história.

Segundo Barros e Fiamenghi (2007), os comportamentos encontrados em crianças abrigadas, não se devem à falta da figuras de apego, mas à qualidade da assistência prestada e a falta de estímulos que se faz vigente neste cenário.

Outro ponto fundamental para esta discussão seria o investimento em Políticas Públicas de atendimento às famílias de origem, o que poderia tornar o acolhimento institucional uma medida excepcional, visto que muitos casos não atendem as especificações das leis.

Segundo Marin (2010, apud CAGNANI, 2016), "o abandono, a falta e a separação não são em si obstáculos para a formação da identidade, contudo a possibilidade de sua significação e a condição para a simbolização são essenciais" (p. 71), o que enfatiza a necessidade de um serviço mais preparado para lidar com essas crianças institucionalizadas.

## **DISCUSSÃO**

Segundo Bowlby (2015), apego configura-se como um comportamento instintivo presente no indivíduo por impressão, fenômeno pelo qual, nos primeiros momentos de vida, o animal recém-nascido firma, de maneira irreversível, o aspecto do primeiro objeto em movimento que ele encontra, em geral um dos pais.

De acordo com Spitz (2004), no decorrer dos primeiros meses, a percepção afetiva predomina na experiência do bebê, praticamente com exclusão de todos os outros modos de percepção, os quais ainda não estão suficientemente desenvolvidos. Portanto, os afetos destinados ao bebê irão lhe conferir qualidade de vida e experiências.

Contudo, quando ocorre a privação do objeto de apego, os processos de desenvolvimento terão perturbações e os efeitos perniciosos podem variar de acordo com a idade, em que a criança perdeu os cuidados maternos; com o grau que lhes faltaram; e com o tempo que ficou privada de cuidados.

Bowlby (2006) explica que a privação do cuidado contínuo por um mesmo ser humano, na primeira infância, suscitará em efeitos graves e de longo alcance sobre a personalidade ainda quando criança e na vida futura. Crianças antes dos três anos de idade, privadas do convívio da mãe, apresentaram danos psíquicos inquestionáveis, como a regressão a comportamentos mais infantis. Bebês entre seis e doze meses, que tinham um bom relacionamento antes da separação, reagiram à privação materna com quadros depressivos, com diversas características próprias do adulto depressivo típico. Entre os três e cinco anos, ainda configura-se a privação materna como prejudicial; contudo, nessa

idade, as crianças conseguem conceber vagamente a noção do tempo, podendo idealizar o retorno da figura de apego. Dos cinco aos oito anos, embora o risco tenha diminuído, as crianças podem ser ainda incapazes de adaptar-se satisfatoriamente à separação, especialmente quando repentina e sem preparação.

Os efeitos da privação sobre o desenvolvimento da personalidade irão ocorrer em qualquer idade, mas a questão é a natureza da experiência à qual a criança foi submetida. Nas crianças menores de cinco anos, quanto mais próxima tenha sido sua relação com a figura materna, mais prejudicial será a separação; porém nos mais velhos, quanto melhor tiver sido a relação com a mãe, maior será sua tolerância à separação. Crianças que sempre tiveram relações insatisfatórias, apresentam psiquismo já está prejudicado, tornando-se diminuída sua capacidade de relacionar-se afetivamente (BOLWBY, 2006).

Outro aspecto que merece atenção é o grau de privação à qual as crianças são submetidas. Essas experiências segundo Bowlby (2006) e Ainsworth (apud BOWLBY, 2006) constituem-se em relações de descontinuidade e insuficiência entre mães e filhos, podendo ser divididas em privação parcial e total. A privação parcial ocorre quando a criança é afastada dos cuidados de sua mãe, mas passa a ser cuidada por uma mãe substituta, ocorrendo assim a descontinuidade. A privação total ocorre quando a criança não dispõe de uma figura constante, com a qual possa sentir-se segura, ocasionando em insuficiência e descontinuidade dos cuidados.

A vivência do grau de separação parcial posteriormente, poderá suscitar em angústia, uma exagerada necessidade de amor, sentimentos fortes de vingança e, em consequência, culpa e depressão. A privação total tem efeito

maior e pode mutilar totalmente a capacidade de estabelecer relações de apego com outras pessoas (BOLWBY, 2006).

O tempo que uma criança fica submetida à privação também constitui-se um fator de risco. Crianças privadas da figura de apego, depois de estabelecida uma relação, e não recebendo um substituto adequado, por um período superior a cinco meses, sofrerão consequências adversas para sua personalidade. Contudo, em bebês que tenham sofrido privação nos primeiros meses, mas voltando a receber os cuidados maternos até os doze meses, pode ser possível que os efeitos prejudiciais da privação sejam revertidos (BOWLBY, 2006).

De acordo com Sptiz (2004), os danos dessas subcategorias produzem uma deficiência nas relações objetais e a uma suspensão do desenvolvimento de todos os setores da personalidade, levando a uma deterioração progressiva, e uma alta taxa de mortalidade, o que corrobora com os estudos de Bowlby, sobre ser ligação afetiva (*attachment*) uma necessidade tão básica quanto a alimentação, para a sobrevivência.

Segundo o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-V, APA, 2014) e a Classificação Estatística Internacional das Doenças (CID-10) as desordens de apego, classificadas como Transtorno de Apego Reativo na Infância,

Está associada a cuidados amplamente patológicos, antes dos cinco anos de idade, no que se refere a negligência persistente das necessidades básicas, físicas e emocionais das crianças, ou mudanças repetidas de pais ou responsáveis, evitando a formação de vínculos estáveis (APA, 2014, p. 265,266).

Ainda,

Crianças com esse transtorno apresentaram ausência da procura esperada por conforto e de resposta a comportamentos reconfortantes. [...] diminuição e ausência de expressão de emoções positivas durante interações de rotina com cuidadores. Sua capacidade de regular emoções ficará comprometida, e essas crianças manifestam episódios de emoções negativas de medo, tristeza ou irritabilidade, que não são facilmente explicadas (APA, 2014, p. 266)

De acordo com Bowlby (2006, p.36) " muitas personalidades incapazes de afeto anseiam por afeição, mas são quase totalmente incapazes de aceitá-la ou de retribuí-la". Devido ao histórico de perdas, fecham-se em si mesmas, inconscientemente, para evitar ou causar maiores frustrações.

A delinquência, ou as personalidades incapazes de afeição (psicopatias), quase sempre viveram uma história de separação nos primeiros cinco anos de vida, tendo ocorrido uma separação total ou prolongada (seis meses ou mais) da mãe, ou mãe substituta, na primeira infância. Os quadros de suicídio e depressão, também são associados a perdas na primeira infância (BOWLBY, 2006/2015).

Devido à descontinuidade do cuidado por um mesmo ser humano, o pensamento abstrato, responsável pelos processos de imaginação, planejamento, criação, controle do desejo momentâneo em benefício das necessidades em longo prazo serão prejudicados, não ocorrendo o amadurecimento da personalidade, repercutindo em comportamentos impulsivos, descontrolados, ânsia pelo prazer imediato (BOLWBY, 2006).

Nos quadros de suicídio, as perdas podem ter sido causadas devido à morte de um dos pais, à ilegitimidade, ao divórcio, ocorrendo de perda a ausência contínua de um ou ambos os pais, por pelo menos doze meses. As características são semelhantes as personalidades com psicopatias. Os quadros depressivos devem-se, frequentemente, à morte de um dos pais e à orfandade durante o segundo e terceiro ano (BOWLBY, 2015).

Dorothy Burlingham e Anna Freud (1960), fizeram um trabalho de observação realizado em uma creche-lar, em Londres, que oferecia refúgio, durante a guerra, às crianças cuja vida familiar tinha sido destruída, temporária

ou definitivamente. Puderam constatar que, mesmo a instituição oferecendo excelentes condições de desenvolvimento de saúde, higiene, comportamentos, noções de responsabilidade, em outras esferas tais como, vida afetiva, desenvolvimento do caráter, os resultados foram menos satisfatórios.

Em estudos posteriores, mencionados por Bowlby, constatou-se a diferença no desenvolvimento das crianças criadas em seus lares, até mesmo nos lares insatisfatórios, daquelas que viviam em instituições, sendo socialmente desajustado o grupo que viveu em instituições.

Isso ocorre pelo fato de a criança ser privada de sua figura de apego e por não ter uma figura contínua que lhe prestasse cuidados. Segundo Bowlby (2015, p. 127) " é imensamente importante que a criança disponha de uma pessoa que atue como substituta permanente, a quem ela possa ligar-se gradualmente". Devido ao histórico de abandono, violência e desrespeito, essas crianças só podem se estruturar novamente se o ambiente onde se encontram garantir que isso seja possível (NOGUEIRA, COSTA, 2005).

Ao reconhecer a importância da estabilidade do ambiente, no sentido de contribuir para a reparação do sofrimento das crianças, que tão cedo passaram por rompimentos, não se pode deixar de considerar que a qualidade do cuidado e do atendimento que receberão no abrigo será fundamental para a estruturação física e psíquica na vida dessas crianças (NOGUEIRA, COSTA, 2005, p.38).

Uma das diretrizes do ECA (Lei Federal n° 8.069/1990), em seu artigo 92, inciso III, define que o abrigamento deveria oferecer " atendimento personalizado e em pequenos grupos". Porém, a realidade dos abrigos é outra, consolida-se um despreparo nas atividades desenvolvidas pelas instituições. Há uma alta rotatividade dos educadores, assim como não há qualquer treinamento para o trabalho e uma má remuneração, por longa jornada de serviço (ALTOÉ, 2011). Conforme Justo (apud NOGUEIRA, COSTA, 2005, p.38) " a circulação e alta

rotatividade de pessoal, no interior dessas instituições, acaba expondo as crianças e intensificando suas experiências de perda, reeditando copiosamente a situação primeva de abandono e desamparo".

O ambiente propicia a satisfação das necessidades físicas básicas, como, alojamento adequado, comida, trajes, etc, mas há o detrimento da satisfação das necessidades emocionais e afetivas. A construção de vínculo entre cuidadores, crianças e adolescentes abrigados na maior parte das vezes não se consolida, devido à dificuldade dos cuidadores em lidar com demandas repletas de sofrimento; evita-se o contato com os sentimentos das crianças, para evitar lidar seus próprios sentimentos (NOGUEIRA, COSTA, 2005).

A transitoriedade é outro aspecto que dificulta o estabelecimento de vínculos. Diante da cultura de transitoriedade e provisoriedade, que perpassa nas instituições de abrigamento, agrega-se a esses aspectos a falta de compromisso e cuidado com as crianças e adolescentes (OLIVEIRA, SAPIRO, 2007).

Como salientado por Oliveira e Sapiro (2007) a institucionalização deveria ofertar um ambiente de segurança, confiança, possibilitando a criança ou adolescente um tempo singular para ressignificar sua história de vida, marcada por sofrimentos. Porém, a realidade se contrapõe a isso, evidenciando a instabilidade e descontinuidade dos cuidados oferecidos. A individualidade e o desejo das crianças não são preservados. Tornam-se um "sujeito-sujeitado" (VECTORE, et.al, 2008, p.447) A instituição torna-se mais um lugar no qual a ampliação e exacerbação da privação ocorrerá.

Além das condições precárias que ocorrem no interior das instituições de acolhimento, Cagnani (2016) aponta que a aplicação de medidas de proteção

em acolhimento muitas vezes não é acatada. Reconhece-se que deve haver um 'fluxo' para os acolhimentos institucionais, salvo em situações de caráter emergencial, que visassem a análise, o encaminhamento e o acompanhamento das crianças e suas famílias em serviços da rede. Porém, há contradições existentes entre a legislação e os resultados.

As sequelas da privação materna não são avaliadas, ao destituir uma criança de seu lar. De acordo com Bowlby (2006), considera-se a retirada da criança de seu lar como a solução para muitos dos problemas familiares, mas não se avalia a gravidade de tal ação, na responsabilidade direta por sua saúde; e na importância fundamental de que nada pode se igualar ao próprio lar.

É fundamental disponibilizar atenção aos métodos que poderiam melhorar as condições do lar para que as famílias possam permanecer unidas. Conforme salientado por Bowlby (2006), assim como uma criança depende inteiramente de seus pais para seu sustento, estes também dependem de um grupo mais amplo para a provisão econômica. Segundo o ECA, Artigo 23, Parágrafo Único, a falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou suspensão do poder familiar. Portanto, o reconhecimento da pobreza, nas famílias não deve ser um fator determinante para o abrigamento, como na maioria das vezes ocorre, mas deve haver o encaminhamento para programas oficias de auxílio.

Além do auxílio financeiro, pode ser ofertada assistência através de encaminhamento para serviços como o CRAS e/ou equipe de Saúde da Família, ou acompanhamento pelo CREAS, caso exista a violação de direitos (CAGNANI, 2016). Segundo Bowlby (2006, p.101) " há uma ressalva especial acerca da

necessidade de programas de higiene mental em longo prazo", visto que o fator mental é a principal causa que leva uma criança a privação materna.

Compreende-se que " a principal dificuldade das pessoas que sofrem de alguma doença mental é a sua incapacidade de estabelecer e manter relações de confiança, amizade e cooperação com os outros" (BOWLBY, 2006, p.101). Muitos desses sujeitos devem ter sofrido negligências e privação, quando crianças, perpetuando nas relações com seus filhos, tornando-se um círculo vicioso.

Portanto, "um serviço de assistência à criança deve, em primeiro lugar, oferecer auxílio profissional aos pais, de forma a dar-lhes condições de proporcionar uma vida familiar estável e feliz a seus filhos" (BOWBLY, 2006, p. 179).

# **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente trabalho teve como objetivo refletir sobre as consequências da privação da figura de apego ao psiquismo da criança. As vivências experimentadas na tenra idade são primordiais à constituição da personalidade.

Crianças que sofreram privação materna antes dos cinco anos de idade, por um tempo superior a cinco meses, ocorrendo a descontinuidade e insuficiência, do cuidado contínuo por um mesmo ser humano, apresentaram ainda quando crianças e na vida adulta perturbações e desajustamentos em seu comportamento. Têm como características dificuldades em estabelecer laços afetivos e distúrbios psiquiátricos, tais como personalidade psicopática, tendências suicidas e incidência à depressão.

Como parte deste trabalho, refletiu-se também, acerca das instituições de abrigamento. O abrigo é o espaço em que são acolhidas crianças e adolescentes que se encontram em situação de violência. Portanto, esses sujeitos são retirados de seu ambiente e recolocados em outro, o qual muitas vezes torna-se a continuidade da violência emocional e psicológica. Dessa forma, enfatiza-se a importância em analisar a função das instituições de abrigamento, visto as consequências implicadas na separação mãe-criança, e consequentemente as limitações dos cuidados oferecidos.

Reconhece-se a necessidade de mais estudos e pesquisas, relacionados a tal tema, devido às dificuldades psicológicas e sociais ao exercício do papel parental, ocasionando o abrigamento, e consequentemente, o crescente comportamento delinquente e suicida.

# REFERÊNCIAS

ALTOÉ, S; SILVA, M; PINHEIRO, B.S. A inconstância dos laços afetivos na vida das crianças e adolescentes abrigados. **Revista Psicologia Política**. São Paulo, v. 11, n. 21, p. 109-122, jun.2011. Disponível em:

http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1519-549X2011000100009. Acesso: 13 de outubro de 2017.

BOWLBY J. **Formação e rompimento dos laços afetivos.** 5. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2015.

BOWLBY, J. **Cuidados maternos e saúde mental**. 5. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

BRASÍLIA. CNAS/CONANDA. **Orientações técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.** Brasília: CNAS, 2009

BURLINGHAM, D. FREUD, A. **Meninos sem lar.** Tradução: Prof. Riva Bauzer-2. Ed.- Rio de Janeiro: Fundo de Cultura S.A, 1960.

CAGNANI, P.R.J.L. **O trabalho do Psicólogo no abrigo institucional.** 1.ed. São Paulo: Zagodoni, 2016.

OMS. Classificação de Transtornos mentais e de Comportamentos da CID-10:bDescriçoes Clínicas e Diretrizes Diagnósticas. Coord. Organização Mundial da Saúde. trad. Dorgival Caetano. Porto Alegre: Artmed, 1993.

DIGIÁCOMO, M.J; DIGIÁCOMO, I. de A. **ECA**: **Estatuto da Criança e do Adolescente Anotado e Interpretado.** 6. ed. Brasília: Ministério Público do Estado do Paraná. Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente. 2013

APA (American Psychiatric Association). **DSM-5**. Tradução: Maria Inês Corrêa Nascimento. 5<sup>a</sup>. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

FIAMENGHI-JR, G.A. **Motivos e Emoções**. São Paulo: Memnon/Mackenzie, 2001.

FIAMENGHI-JR, G.A.; MELANI, R. H; DE CARVALHO, S.G. Transtorno de Apego Reativo em crianças institucionalizadas. **Psicologia Argumento**, v. 30, n. 70, p. 431-439, 2012.

NOGUEIRA, P.C; COSTA, L.F. A criança, a mãe social e o abrigo: limites e possibilidades. **Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvimento Humano.** São Paulo, v.15, n.3, p.36-48, dez.2005. Disponível em:

<a href="http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0104-12822005000300005">http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0104-12822005000300005</a>. Acesso: 13 de Outubro de 2017.

OLIVEIRA, A.P; SAPIRO, C.M. Políticas Públicas para Adolescentes em Vulnerabilidade Social: Abrigo e Provisoriedade. **Psicologia Ciência e Profissão**. v. 27 n.4.p.622-635,2007. Rio Grande do Sul. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/pdf/pcp/v27n4/v27n4a05">http://www.scielo.br/pdf/pcp/v27n4/v27n4a05</a>. Acesso: 13 de Outubro de 2017.

RIZZINI, I; RIZZINI, I. A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente. São Paulo: Edições Loyola, 2004. Disponivel online em: <a href="http://www.editora.vrc.puc-rio.br/media/ebook institucionalizacao de criancas no brasil.pdf">http://www.editora.vrc.puc-rio.br/media/ebook institucionalizacao de criancas no brasil.pdf</a>. Acessado em: 15 de abril de 2017.

SPITZ, R. O primeiro ano de vida. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

VECTORE, C; CARVALHO, C. Um olhar sobre o abrigamento: a importância dos vínculos em contexto de abrigo. **Revista Semestral da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional.** v. 12, n.2, p. 441-449, julho/ dezembro de 2008. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/pdf/pee/v12n2/v12n2a15">http://www.scielo.br/pdf/pee/v12n2/v12n2a15</a>. Acesso: 13 de Outubro de 2017.